

**FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA  
CNPJ/MF nº 37.388.195/0001-07**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2025, de forma eletrônica, às 16:00 horas, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas pela **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (“Fundo”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada a todos os cotistas por meio do processo de consulta formal eletrônica, em 12 de junho de 2025, nos termos do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) e da legislação aplicável ao Fundo.
- 3. PRESENÇA:** Recebidas as manifestações de votos de cotistas titulares de 94,50% (noventa e quatro inteiros e cinquenta centésimos) das cotas de emissão do Fundo, conforme documentos arquivados junto a Administradora (“Resultado das Manifestações de Votos Recebidas”).
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Ariana Renata Pavan, e Secretária: Srta. Maria Eduarda de Souza Rodrigues.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(I)** o pagamento de uma remuneração, devida à Gestora, correspondente aos serviços relacionados a estruturação do Fundo, em uma parcela única no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do §1º do artigo 45 da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“Taxa de Estruturação”); **(II)** a alteração do Regulamento do Fundo, para: **(a)** adaptá-lo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e **(b)** que passe a constar a nova razão social da instituição Administradora, qual seja, a **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**; **(III)** as Demonstrações Financeiras auditadas, referentes ao exercício social findo em fevereiro de 2023; **(IV)** as Demonstrações Financeiras auditadas, referentes ao exercício social findo em fevereiro de 2024; e **(V)** a autorização à Administradora para realizar todos os procedimentos necessários para a implementação da matéria acima, caso aprovada.
- 6. DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE:** A Gestora declarou, para fins de registro, que não exercerá o direito de voto em nome dos fundos sob sua administração na deliberação da Matéria I, por reconhecer que a referida deliberação configura situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável. A referida abstenção decorre do dever fiduciário da Gestora e da observância aos princípios de lealdade, transparência e isenção no exercício da função de administração de carteiras de valores mobiliários.

**7. DELIBERAÇÕES:** Após o recebimento dos votos e as deliberações tomadas pelos Cotistas por meio do processo de Consulta Formal referente à Ordem do Dia, ficou deliberado o seguinte:

**(I) Pagamento da Taxa de Estruturação:**

**REPROVAR**, por 94,41% (noventa e quatro inteiros e quarenta e um centésimos) dos votos, o pagamento de uma remuneração, devida à Gestora, correspondente aos serviços relacionados a estruturação do Fundo, em uma parcela única no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**(II) a alteração do Regulamento do Fundo, para:**

(a) adaptá-lo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022:

**APROVAR**, por 67,99% (sessenta e sete inteiros e noventa e nove centésimos), a adaptação e integral alteração do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme Anexo I a esta ata.

(b) que passe a constar a nova razão social da instituição Administradora, qual seja, a **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**;

**APROVAR**, por 67,99% (sessenta e sete inteiros e noventa e nove centésimos), a alteração da denominação social da Administradora e seus consequentes ajuste, para que passe a constar **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**(III) as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em fevereiro de 2023:**

**APROVAR**, por 67,99% (sessenta e sete inteiros e noventa e nove centésimos), as Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas, referentes aos exercícios sociais do Fundo, encerrados em 28 de fevereiro de 2023;

**(IV) as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em fevereiro de 2024:**

**APROVAR**, por 67,99% (sessenta e sete inteiros e noventa e nove centésimos), as Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas, referentes aos exercícios sociais do Fundo, encerrados em 28 de fevereiro de 2024;

**(V) a autorização à Administradora para realizar todos os procedimentos necessários:**

**AUTORIZAR** a Administradora a realizar todos os procedimentos necessários para implementação das matérias acima aprovadas, incluindo a consolidação da versão vigente do Regulamento, que integra o Anexo I desta Ata.

**ADICIONALMENTE**, os Cotistas representantes de 25,74% (vinte e cinco inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) se opuseram à todas as deliberações propostas na presente Assembleia Geral Extraordinária. Os Cotista destacaram que a aprovação da remuneração extraordinária à gestora, a alteração do regulamento e a validação das demonstrações financeiras, sem o reconhecimento prévio dos créditos técnicos e financeiros da Mata Nativa, configurariam, em sua visão, violação aos princípios de boa governança, potencial enriquecimento sem causa e ocultação de passivo relevante. Solicitaram, ainda, que sua manifestação constasse integralmente na ata.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi colocada a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes por meio eletrônico, com o uso da plataforma digital.

São Paulo, 30 de junho de 2025.